

## FICHA DOUTRINÁRIA

Diploma: CIVA

Artigo: n.º 1 e n.º 3 do artigo 18.º

Assunto: Taxas - Análises de água e efluentes industriais.

Processo: n.º 5381, por despacho de 2013-08-27, do SDG do IVA, por delegação do Director Geral.

Conteúdo:

Tendo por referência o pedido de informação vinculativa solicitada, ao abrigo do art.º 68.º da Lei Geral Tributária (LGT), por « ....**A**...», presta-se a seguinte informação.

**1.** A requerente, enquadrada no regime normal de tributação, de periodicidade trimestral, pelo exercício da atividade de "Recolha e drenagem de águas residuais" - CAE - 37001, vem solicitar informação vinculativa sobre a taxa de Imposto Sobre o Valor Acrescentado (IVA), a aplicar relativamente às prestações de serviços efetuadas no âmbito da atividade de análises de água e efluentes industriais.

**2.** As citadas prestações de serviços estão sujeitas à aplicação da taxa normal do imposto (23% no Continente, 16% na Região Autónoma dos Açores e 22% na Região Autónoma da Madeira), a que se refere a alínea c) do n.º 1 e n.º 3 do artigo 18.º do Código do IVA (CIVA), por falta de enquadramento em qualquer das listas anexas ao citado Código.